

TURISMO DE
PORTUGAL



PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

2025-2026

**EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE
CONFORMIDADE LEGAL E
REGULAMENTAR – COMPLIANCE**

Título

Programa de Formação no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Coordenação

Dr. Carlos Abade

Elaboração

Equipa Multidisciplinar de Conformidade Legal e Regulamentar – *Compliance* e Direção de Pessoas e Talento em colaboração com a Direção de Pessoas e Talento

Versão	Data	Versão	Descrição	Autor	Aprovação
14.03.2025		V. 01	Elaboração do Programa de Formação	EM <i>Compliance</i> <i>DPT</i>	14.03.2025

Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este regime geral veio impor às entidades abrangidas a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que incluía, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade. (cfr. art.º 5.º do RGPC).

Atendendo ao referido, *in casu*, cumpre salientar o artigo 9.º do RGPC, sob a epígrafe Formação e comunicação:

“1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.

4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.”

Considerando este dispositivo legal, o Turismo de Portugal, I.P., elabora o seu plano de formação para os anos de 2025-2026, de forma a permitir dotar todos os seus trabalhadores, independentemente da função ou posição hierárquica que ocupem, com os instrumentos necessários para o efetivo conhecimento dos mecanismos de prevenção da corrupção e da criação de uma cultura de integridade e de compromisso ético no exercício das suas funções.

Pretende-se assim, com este plano de formação, fomentar aos trabalhadores a contínua promoção de uma cultura de rigor e integridade, no respeito pelos valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor e em conformidade com as melhores práticas e procedimentos identificados.

Formação sobre o Regime Geral da Prevenção da Corrupção	
<i>Objetivos</i>	Conhecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, os seus propósitos e modo de articulação; Identificar e informar sobre os normativos e procedimentos legais a adotar na organização, responsabilidades e sanções; Identificar os diversos instrumentos do RGPC, como o código de conduta, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, o canal de denúncias, os programas formativos para a integridade; Sensibilizar para as circunstâncias dos conflitos de interesses e a importância da sua prevenção.
<i>Destinatários</i>	Trabalhadores, incluindo dirigentes
<i>Duração</i>	A definir
<i>Previsão</i>	2025-2026

Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas: com identificação das metodologias de identificação de riscos	
<i>Objetivos</i>	Conhecer as metodologias conexas à elaboração, dinamização, execução e atualização de planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas; Identificar os cuidados e as metodologias próprias da elaboração, incluindo a identificação dos riscos das atividades e respetiva graduação, execução e atualização de planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas; Sensibilizar para a relevância destes mecanismos para a concretização de um processo de fácil perceção e identificação dos riscos.
<i>Destinatários</i>	Trabalhadores, incluindo dirigentes
<i>Duração</i>	A definir
<i>Previsão</i>	2025

Código de conduta e Compromisso ético do Turismo de Portugal: após revisão	
<i>Objetivos</i>	Conhecer o <i>Código de Ética e Conduta</i> do Turismo de Portugal, I.P.; Conhecer os princípios e valores inerentes ao exercício de funções no Instituto; Conhecer e identificar o que fazer em situações de receção de ofertas, Gratificações, Benefícios e Vantagens; Sensibilizar para uma cultura de integridade, prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e a sinalização e despiste de ocorrências. Informar sobre a responsabilidade disciplinar prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sobre a responsabilidade criminal, designadamente em matéria de corrupção e infrações conexas, prevista no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, e ainda, sobre a responsabilidade decorrente do exercício de funções de gestor público, prevista no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual.
<i>Destinatários</i>	Trabalhadores, incluindo dirigentes
<i>Duração</i>	A definir
<i>Previsão</i>	2026

Curso de Gestão do Risco de Fraude no âmbito do PRR	
<i>Objetivos</i>	Sensibilizar a importância de uma gestão eficaz do risco de fraude, promovendo uma cultura de ética e integridade; Dar a conhecer medidas antifraude proativas, proporcionadas e eficazes no âmbito dos fundos europeus; Identificar estratégias que aumentem a eficácia e eficiente dos processos de gestão do risco de fraude; Dotar os beneficiários do PRR das competências e ferramentas necessárias à condução de uma avaliação eficaz da exposição aos riscos de fraude, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento, relativamente aos investimentos que tutelam.
<i>Destinatários</i>	Trabalhadores a desempenhar funções com relevância na gestão de fundos comunitários e controlo interno.
<i>Duração</i>	A definir
<i>Previsão</i>	2025-2026